EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – EGPA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 59.295.484/0001-96, com sede no Conjunto Cidade Nova II, WE-16, nº 212, Ananindeua/PA, neste ato representada por seu Diretor-Geral, ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS, órgão da Administração Direta do Município de Ananindeua, por sua titular, RENATA DAS DORES NATIVIDADE, no exercício de suas respectivas competências administrativas e com fundamento no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 01/2025, torna público o presente Edital de Chamamento e Credenciamento de Instrutores de Armamento e Tiro (IAT), para atuarem no Projeto de Qualificação para Concessão do Porte de Arma de Fogo da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, observando-se as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com os princípios da impessoalidade, publicidade, legalidade e economicidade.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, devidamente habilitadas e capacitadas como Instrutores de Armamento e Tiro (IAT), para compor um cadastro de profissionais aptos a ministrar instrução teórica e prática, bem como realizar avaliações de capacitação técnica no âmbito do Projeto de Qualificação para Concessão do Porte de Arma de Fogo da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, conforme detalhado no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 01/2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente processo de credenciamento rege-se pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, e observará, além da legislação municipal aplicável, os seguintes fundamentos normativos, entre outros:

a) Constituição Federal, art. 144;

b) Lei nº 10.826/2003 e Decreto nº 11.615/2023 (normas de formação e tiro);

c) Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

d) Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

e) Lei nº 14.133/2021, art. 26, §3º (cooperação sem transferência voluntária de recursos);

f) Lei Complementar nº 101/2000, art. 48 (transparência fiscal);

g) Instrução Normativa DG/PF nº 111/2017 e Portaria DG/PF nº 28/2017 (credenciamento de instrutores);

h) Normas internas da EGPA e da SESDS/GCMA.

3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão se credenciar os Instrutores de Armamento e Tiro (IAT) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser pessoa física, brasileiro(a), maior de 18 (dezoito) anos e com plena capacidade civil.

b) Possuir credenciamento ativo como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) junto à Polícia Federal, nos termos da Instrução Normativa DG/PF nº 111/2017, ou norma superveniente que a substitua.

c) Comprovar aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, mediante laudo expedido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal, com validade não superior a 1 (um) ano.

d) Comprovar idoneidade e inexistência de antecedentes criminais, mediante apresentação de certidões negativas fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral.

e) Não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal.

f) Comprovar habilitação em curso de instrutor de tiro, expedido por empresa especializada e devidamente registrada, que atenda à grade curricular estabelecida nas normas da Polícia Federal.

g) Declarar que não possui vínculo empregatício que gere impedimento ou conflito de interesses com a EGPA ou SESDS.
h) Possuir domicílio comprovado no Município de Ananindeua/PA ou em região metropolitana de fácil acesso.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (original e cópia simples, ou cópia autenticada):
a) Formulário de Credenciamento, conforme modelo Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
b) Documento oficial de identificação (RG ou CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias) em nome do interessado. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência firmada pelo titular do comprovante, com cópia de seu documento de identificação;
d) Certificado de Credenciamento como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) emitido pela Polícia Federal;
e) Certificado de habilitação em curso de instrutor de tiro;
f) Laudo de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, expedido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal, com validade de até 1 (um) ano;
g) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Estadual (cível e criminal), Militar (quando aplicável) e Eleitoral;
h) Declaração de que não responde a inquérito policial ou processo criminal, conforme modelo Anexo II;
i) Currículo profissional detalhado, com comprovação da experiência em instrução de armamento e tiro.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO ONLINE

5.1. Período de Inscrição: As inscrições estarão abertas no período de 19/11/2025 a 23/11/2025. O sistema de inscrição estará disponível 24 (vinte e

quatro) horas por dia durante o período de inscrição, exceto em eventuais interrupções para manutenção.

5.2. Local de Inscrição Online: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, por meio do site oficial da EGPA: https://ananindeua.pa.gov.br/egpa.

5.3. Procedimentos para Inscrição Online:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 5.2.

b) Preencher o Formulário de Credenciamento online (Anexo I), seguindo as instruções do sistema.

c) Anexar eletronicamente todos os documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, observando os formatos e tamanhos especificados.

d) Finalizar a inscrição e gerar o comprovante de envio, que deverá ser guardado pelo candidato.

5.4. Validade das Assinaturas: Serão aceitas assinaturas eletrônicas com certificado digital ICP-Brasil ou outras formas de assinatura eletrônica avançada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, quando aplicáveis. Para documentos que necessitem de assinatura e que não possam ser assinados eletronicamente, a digitalização do documento assinado de próprio punho será aceita, valendo a declaração de veracidade contida no Formulário de Credenciamento.

5.5. Análise Documental: A EGPA realizará a análise da documentação apresentada, verificando a sua conformidade com os requisitos e exigências deste Edital.

5.6. Credenciamento: O credenciamento será efetivado mediante ato administrativo unilateral da EGPA, após a análise favorável da documentação e será divulgado no site oficial da EGPA. O credenciamento não implica garantia de contratação, servindo como registro oficial de profissionais aptos a ministrar armamento e tiro.

5.7. Suporte Técnico: Em caso de dificuldades técnicas para realizar a inscrição online, o candidato poderá contatar o suporte técnico da EGPA pelo e-mail egpa@ananindeua.pa.gov ou telefone (91) 98406-9956 durante o período de inscrição, em dias úteis, das 09h às 15h.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os instrutores credenciados e convocados para atuar no Projeto de Qualificação para Concessão do Porte de Arma de Fogo da Guarda Civil Municipal de Ananindeua receberão remuneração por hora-aula, conforme valores a serem definidos pela EGPA.
6.2. Os valores da hora-aula para IAT - Armamento e Tiro I (Teórica), IAT - Armamento e Tiro II (Prática) e Monitor de Tiro serão fixados a partir de pesquisa de preços realizada pela EGPA, selecionados pelo critério do menor valor global, e condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da EGPA.
6.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os prazos estabelecidos pela EGPA, conforme a execução das atividades.
6.4. O presente credenciamento e a eventual atuação dos instrutores não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a EGPA ou a SESDS, constituindo-se em prestação de serviços por profissional autônomo.

7. DA VIGÊNCIA E CONVOCAÇÃO

7.1. O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do resultado do processo de credenciamento, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa e motivada das partes.
7.2. A convocação dos instrutores credenciados será realizada pela EGPA de acordo com a demanda do Projeto de Qualificação, respeitando a ordem de credenciamento e a especialidade necessária.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as atividades a serem desenvolvidas pelos instrutores credenciados deverão observar rigorosamente as Normas da Polícia Federal aplicáveis à formação para porte de arma; Normas estabelecidas pelo Projeto de Qualificação da GCMA; Regras ambientais e de biossegurança; e Normas internas da EGPA e da SESDS/GCMA.

8.2. A inobservância de quaisquer das normas e requisitos estabelecidos neste Edital e nos normativos legais pertinentes, poderá implicar no descredenciamento do IAT, a qualquer tempo.

8.3. Este Edital de Credenciamento constitui ato administrativo unilateral, não gerando direito adquirido à contratação, mas tão somente a habilitação para futura convocação, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária e financeira da EGPA.

8.4. As partes se comprometem a garantir a publicidade dos atos relativos ao presente credenciamento, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

8.5. O tratamento de dados pessoais estará restrito ao necessário para a execução do objeto do credenciamento, devendo cada órgão indicar seu respectivo Controlador de Dados.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, bem como as dúvidas suscitadas na sua aplicação e interpretação, serão dirimidos e decididos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua (EGPA).

8.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua/PA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ananindeua/PA, 18 de novembro de 2025.

Almir José Ferreira dos Santos
Diretor-Geral – EGPA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE IAT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – EGPA

À ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

Eu, _____, nacionalidade_____, estado civil_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, e-mail _____, telefone nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ _____, nº_____, Bairro_____, CEP _____, no município de Ananindeua/PA, venho por meio deste requerer meu credenciamento como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) para atuar no Projeto de Qualificação para Concessão do Porte de Arma de Fogo da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, conforme Edital de Chamamento Público e Credenciamento nº 02/2025 – EGPA.

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro integralmente todos os requisitos exigidos no Edital e que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

Ananindeua/PA, _____de _____de 2025.

_____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO/PROCESSO CRIMINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – EGPA

À ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

Eu,_____, nacionalidade_____, estado civil_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, e-mail _____, telefone nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ _____, nº_____, Bairro_____, CEP _____, no município de Ananindeua/PA, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, para os fins de credenciamento no Edital nº 02/2025 – EGPA, que não estou respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, em qualquer esfera da Justiça.

Ananindeua/PA, _____de _____de 2025.

_____

(Assinatura do Candidato)